

M. MARCH SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 10.329.397/0001-13
Rua Bragança Paulista, 247 – sala 01 – M. de Sá – CEP 11.662-330
Caraguatatuba – SP

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA -SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PROCESSO CPL Nº 07/2018

M. MARCH SERVIÇOS LTDA-ME, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.329.397/0001-13, com sede na Rua Bragança Paulista, 247, sala 01, Martim de Sá, Caraguatatuba-SP, na pessoa de sua Procuradora, Edlaine Silva Santos, portadora da CIRG nº 29.135.528-6 SSP/SP, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, vem tempestivamente perante Vossa Senhoria, **IMPUGNAR** o edital de licitação do pregão presencial 06/2018 que tem como objeto:

1. Contratação de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava/SP, cujas atividades a serem desenvolvidas não se confundem com aquelas que somente podem ser desempenhadas por profissionais regidos e regulamentados por legislação específica.

pelos motivos a seguir:

1. Da nomenclatura do objeto licitado

Verifica-se que o objeto do Edital é a contratação de “serviços de



M. MARCH SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 10.329.397/0001-13

Rua Bragança Paulista, 247 – sala 01 – M. de Sá – CEP 11.662-330
Caraguatatuba – SP

controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios”, no entanto, em alguns momentos são solicitados os serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Senão vejamos:

O Anexo II – Termo de Referência, se refere como Objeto do Edital os serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, onde os serviços serão desenvolvidos na Câmara Municipal de Caçapava através de:

- a) 1 (um) posto 12 (doze) horas diárias – diurno – de segunda-feira a domingo;
- b) 3 (três) postos 44 horas semanais de segunda a sexta-feira.

No entanto, o Anexo VIII – Minuta do Contrato, em sua Cláusula Primeira – Objeto, se refere como objeto a Contratação de Empresa prestadora de serviços de segurança patrimonial para preenchimento de dois postos de vigilantes desarmados, 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo.

No item 8 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO, também se referem como serviços de vigilância e segurança patrimonial, pedindo como requisitos da avaliação a apresentação de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e identificação dos vigilantes por meio de Carteira Nacional de Vigilantes.

Tal confronto de objeto se encontra na Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, que em seu item 7.11 se refere a vigilantes, já em seu item 7.12 se refere a porteiros.

A Segurança Privada ou Vigilância é o serviço do profissional capacitado obrigatoriamente pelos cursos de formação nos termos da Lei 7.102, de 20/06/83, e exige registro no Ministério da Justiça através de cadastro e fiscalização da Polícia Federal.

A função de vigia, por sua vez, não possui tal regulamentação, tendo



M. MARCH SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 10.329.397/0001-13
Rua Bragança Paulista, 247 – sala 01 – M. de Sá – CEP 11.662-330
Caraguatatuba – SP

suas atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações, sendo exatamente os serviços licitados.

Tal diferença pode ser constatada no Vol. 01 – Vigilância e Segurança Patrimonial e Vol. 02 – Portarias/Vigias.

Por tanto, impugna-se referido Edital para que o mesmo seja adequado de acordo com os serviços que deverão ser contratados pela Câmara Municipal de Caçapava.

Nesses termos, pede deferimento.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2018.


M. March Serviços Ltda-ME
Edlaine Silva Santos
Procuradora

10.329.397/0001-13
M. MARCH SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Bragança Paulista, 247 - Unid. 1
Martim de Sá - CEP 11.662-330
CARAGUATATUBA - SP



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de julho de 2018

Prezada Senhora,

Em resposta a sua impugnação relativa ao Edital Pregão Presencial nº 06/2018, temos a informar o que segue:

- 1) Houve impugnação referente as expressões “Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial”, assim foram substituídas por “Serviços de Portaria”, a fim de não se confundirem com atividades desempenhadas por profissionais de legislação específica. Portanto, a palavra “vigilante”, também foi substituída por “porteiro”, bem como as atividades descritas nos anexos do edital.
- 2) A data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas foi alterada para o dia **02 de agosto de 2018 às 14 horas**.
- 3) O edital completo e devidamente retificado, poderá ser retirado no endereço ou no site da Câmara Municipal de Caçapava: www.camaracacapava.sp.gov.br

Atenciosamente,

Ana Gabriela G. Sampaio

Pregoeira

Ilm^a Sr^a.
Edlaine Silva Santos
Procuradora
M. March Serviços Ltda - ME